

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS SIMILARES –
CONTRATAÇÃO DIRETA NUP: 62032.003778/2026-06



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- NAS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS SIMILARES
Processo Administrativo n ° 62032.003778/2026-06

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM 01 – APARELHO DE AR-CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT TETO-36000 BTUS

Aparelho de ar-condicionado tipo Split Teto, capacidade nominal de 36.000 BTU/h, ciclo Frio, tecnologia Inverter, alimentação elétrica 220 V, frequência 60 Hz, utilizando fluido refrigerante R-32 ou tecnologia ambientalmente superior.

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Capacidade de refrigeração nominal de 36.000 BTU/h;
- Alimentação elétrica 220 V;
- Fluido refrigerante R-410;
- Classificação de eficiência energética compatível com as normas vigentes do INMETRO;
- Serpentina da evaporadora e condensadora com tratamento anticorrosivo;
- Gabinete confeccionado em material resistente à corrosão;
- Filtro de ar lavável e removível;
- Funções mínimas de refrigeração, ventilação, desumidificação, modo automático, modo Sleep, Timer, reinício automático e autodiagnóstico;
- Controle remoto sem fio;
- Display digital com opção de desligamento da iluminação;
- Conectividade Wi-Fi integrada ou preparada para instalação de módulo compatível;
- Compatibilidade com controle por aplicativo e assistente de voz, quando disponível pelo fabricante;
- Baixo nível de ruído;
- Manual de operação em língua portuguesa;
- Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado da unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto, pilhas, manual de instalação, certificado de garantia e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

Marcas de referência: Carrier, Daikin, Springer Midea, Samsung, Gree, Elgin, Fujitsu ou equivalente de qualidade igual ou superior.

O equipamento ofertado deverá possuir assistência técnica autorizada em território nacional, disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia e certificação de conformidade expedida pelo INMETRO, quando aplicável.

Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, reconicionados, fora de linha de fabricação ou que não possuam representação oficial do fabricante no Brasil.

ITEM 02 – CAIXA SOM AMPLIFICADORA

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- 380W de potência
- Bateria interna com duração de até 8h: Autonomia elevada para aproveitar por horas sem precisar recarregar.
- Bluetooth V5.3: Conectividade moderna, estável e com ótima qualidade de transmissão.
- Entradas: bluetooth, auxiliar ou USB.
- Voltagem: 220V.
- Entrada P10/P2 para Microfones
- Manual de operação em língua portuguesa;